REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 860/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) dados da pesquisa realizada, em 2016, pela Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico (VIGITEL) apontam que o número de brasileiros diagnosticados com Diabetes cresceu em 61,89% nos últimos 10 anos, passando de 5,5% da população, em 2006, para 8,9% em 2016;

b) de acordo com a Federação Internacional de Diabetes (IDF), 23,3 milhões de pessoas no país terão a doença em 2040, desse total, 5% com idade até 15 anos;

c) torna-se, portanto, essencial criar mecanismos que garantam a assistência necessária aos portadores de Diabetes, especialmente crianças e adolescentes, a fim de se evitarem riscos ou futuras sequelas e complicações oriundas da doença e de se garantir melhor qualidade de vida;

d) o surgimento da Diabetes em crianças acontece, em geral, de maneira súbita, e apenas 10 a 20% das crianças diabéticas têm histórico de antecedentes familiares;

e) o tipo mais frequente de diabetes em indivíduos até os 18 anos é a tipo 1, que tem como origem alteração autoimune;

f) o Diabetes tipo 2 tem se tornado cada vez mais presente em adolescentes e jovens, principalmente pela sua relação com a obesidade e alimentação inadequada;

g) crianças portadoras de Diabetes tipo 1 muitas vezes necessitam da aplicação de insulina justamente no horário em que estão na escola,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, promover cursos de qualificação sobre educação em Diabetes para os profissionais que atuam na rede municipal de ensino.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes